



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

EMENDA 01 MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO 01

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017

Institui novo mapa de zoneamento.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador **Amadeus Penga**

I – RELATÓRIO

Trata-se de emenda 01 modificativa ao substitutivo 01 ao Projeto de Lei Complementar, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa regulamentar o novo mapa urbano da cidade de Pitanga/PR.

A emenda 01 modificativa veio acompanhada do ofício nº 140/2018-GAB.

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação da proposição.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

Em análise a emenda apresentada, verifico que esta deve tramitar e ser aprovada, pois cumprem com os objetivos de ordem social e econômica, atendendo aos interesses públicos, razão pela qual manifesto-me pela sua aprovação.

É como Voto.

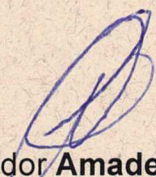
Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2019.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br




Vereador **Amadeus Penga**

Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 05 de fevereiro de 2019, analisou e entendeu que a emenda modificativa ao substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº 10/2017 merece ser aprovado, acompanhando na íntegra o voto do relator.

Desta forma, acompanham na íntegra o voto do relator, adotando as razões lá constantes.

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2019.



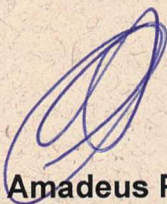
José Veres

Presidente



Marlene Soares Munhoz

Vice-Presidente

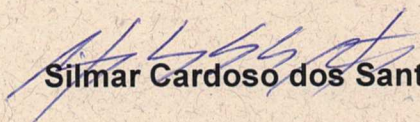


Amadeus Penga

Relator



João Edival Aramoni



Silmar Cardoso dos Santos



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

EMENDAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 MODIFICATIVAS AO SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017

Alteração de anexos.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Amadeus Penga

I – RELATÓRIO

Trata-se de 09 (nove) emendas modificativas ao substitutivo 01 ao projeto de lei complementar, propostas pela Comissão de Constituição e Justiça, que visa alterar os anexos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

Em análise as emendas apresentadas, verifico que estas devem tramitar e serem aprovadas, pois cumprem com os objetivos de ordem social e econômica, atendendo aos interesses públicos, razão pela qual manifesto-me pela sua aprovação.

É como Voto.

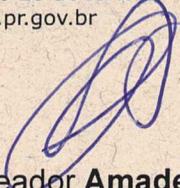
Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2019.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br




Vereador Amadeus Penga

Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 05 de fevereiro de 2019, analisou e entendeu que as emendas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 modificativas ao substitutivo 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2017 merecem ser aprovadas, acompanhando na íntegra o voto do relator.

Desta forma, acompanham na íntegra o voto do relator, adotando as razões lá constantes.

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2019.

José Veres

Presidente

Marlene Soares Munhoz

Vice-Presidente

Amadeus Penga

João Edival Aramoni

Silmar Cardoso dos Santos

Relator